

DECRETO N° 117, de 29 de novembro de 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2009, de 23 de novembro de 2021,

Art. 1° - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta de excesso de arrecadação a verificar na Fonte 0, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	03.0301.04.122.0003.2004 - <i>Manutenção da Secretaria de Administração</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.00 - <i>Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Atividade	06.0601.15.452.0022.2045 - <i>Manutenção dos Serviços Urbanos</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.00 - <i>Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 50.000,00

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 29 de novembro de 2022.

**Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal**